



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 94/16 – Autoria: Vereador: José Luiz Garcia

Dispõe sobre denominação de Rua André Martinez Marques à Rua "D" do Residencial Sol Nascente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** A Rua "D" do Residencial Sol Nascente passa a denominar-se "**Rua André Martinez Marques**".
- Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2016.

PROT. 000330 CAMARA M. ASSIS 14/FEV/2017 10:40 345632